PERSPECTIVAS
REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

VOL. 6, Nº 1, 2021, P. 134-142
ISSN: 2448-2390

A *Bildung* em G. W. F. Hegel: perspectivas filosóficas sobre o processo educativo

Bildung in G. W. F. Hegel: philosophical perspectives on the educational process

DOI: https://doi.org/10.20873/rpv6n1-88

Marcos Fábio Alexandre Nicolau
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6077-8055
E-mail: marcos_nicolau@uvanet.br

Resumo
O artigo empreende uma discussão sobre o conceito de *Formação Cultural* (*Bildung*) em G. W. F. Hegel (1770-1831), buscando apreender como o filósofo aborda a educação em suas obras. Para tal, analiso a perspectiva hegeliana de solução ao problema pedagógico, a saber, "Qual a melhor forma de educar o homem?", imposto a todo e qualquer projeto educacional. Através de uma leitura de textos da *Fenomenologia do Espírito (1807),* dos *Discursos sobre Educação (1808-1816)*, e da *Filosofia do Direito (1821)*, viso apreender o conceito de *Formação Cultural* em seu sistema filosófico.

Palavras-Chave
Formação Cultural, Problema Pedagógico, Liberdade.

Abstract
The article discusses the concept of *Cultural Education* (*Bildung*) in G. W. F. Hegel (1770-1831), seeking to understand how the philosopher approaches education in his works. To this end, I analyze the Hegelian perspective of solving the pedagogical problem, namely, "What is the best way to educate man?", imposed on any educational project. Through a reading of texts from the *Phenomenology of Spirit* (1807), *Discourses on Education* (1808-1816), and *Elements of the Philosophy of Right* (1821), I aim to apprehend the concept of Cultural Education in its philosophical system.

Keywords
Cultural Education, Pedagogical Problem, Freedom.

Ao empreender uma breve pesquisa sobre o conceito de *Bildung* no pensamento alemão nos séculos XVIII e XIX, compreende-se que sua história se confunde com o próprio processo de formação do sistema educacional alemão até os dias de Hegel, pois tal ideal surgira nessa tradição identificada à vocação humana de cultivo de si através da ciência (*Wissenchaft*) e da cultura (*Kultur*). A análise desses elementos históricos ratificou a relevância que esse conceito exerceu no pensamento alemão no momento em que Hegel tecera seu sistema filosófico. Tal influência é clara ao analisar a *Fenomenologia do Espírito* (2001), redigida em plena atividade docente na Universidade de Iena, em 1807.

Essa obra trouxe como uma de suas principais questões o percurso de formação da consciência, o que a torna também a porta de entrada para a compreensão do ideal de *Bildung* em Hegel. Nessa obra, o conceito é descrito como um processo imanente, de cunho individual, através do qual toda e qualquer consciência percorre um caminho de âmbito pedagógico, implicando uma formação de si mesma na experiência do "Conhece-te a ti mesmo" socrático. Cada momento desse processo representa um nível de "autoconscientização", que ao fim torna o indivíduo *capaz* de conhecer, ou melhor, o capacita a *fazer ciência*.

Nesse primeiro sentido, a posição hegeliana quanto à formação humana esteve pautada no estabelecimento das *condições de possibilidade* da própria educação de si, sem as quais a mesma não poderia ocorrer em sua efetividade. O conceito de *Bildung* deve ser compreendido nesse primeiro momento como um processo de autoconscientização que culmina na apreensão do *Saber Absoluto*, caracterizado pelo filósofo como a necessária competência para exercer a atividade científica.

Na verdade, Hegel afirmou na *Fenomenologia* que cada consciência, através de uma experiência que lhe é própria, passa por um processo de formação, mas que não cessa no adquirir dessa *autoconsciência*, pois configura uma abertura dos indivíduos à prática científica.

A universalidade desse projeto da *Fenomenologia* foi confrontada com a pragmaticidade enfrentada pelo filósofo em sua estadia em Nüremberg. Ao estudar os escritos desse período

somos levados a uma nova compreensão do conceito em questão, pautado nesse momento no currículo da instituição escolar. Em seus *Discursos sobre Educação* (1994), podemos apreender um conceito de *Bildung* aplicável a um sistema escolar. Nesses *Discursos*, Hegel toca estritamente em questões sobre a educação, pois é um dos agentes da execução de um projeto educacional em plena vigência, ou seja, não se trata de escritos sobre como *deveria ser* a *Bildung*, mas uma prestação de contas de como a mesma estava *sendo realizada*.

Segundo o parecer do filósofo, em sua dimensão escolar a *Bildung* promove uma capacitação técnico-científica, sendo a escola uma das principais instituições a fornecer às novas gerações os fundamentos necessários à vivência da política, da ética e da estética – o tripé que sustenta as ações humanas. Assim, o papel da escola é o de desenvolver as habilidades e capacidades necessárias à vivência da *Liberdade*. Nesse momento, o ideal hegeliano de formação assume nesses escritos uma perspectiva formal e institucionalizada, a ser realizada do exterior para o interior – ainda que essa ação exterior apenas sirva para "despertar" uma atitude interior de autocultivo. Os indivíduos são influenciados por uma formação que lhes é oferecida a partir do currículo escolar, contribuindo com a formação conjunta entre a sociedade e a família.

A *Bildung* institucionalizada na escola visa o homem educado, apto para efetivar a *Liberdade*, objetivada no *Estado* composto por homens livres – conscientes de suas necessidades, e, portanto, capazes de se autolimitar. O sistema hegeliano encaminha para uma educação que procura fazer com que o indivíduo não continue sendo algo subjetivo e vazio, mas que se faça objetivo e pleno, o que o filósofo compreende como a efetivação da *ideia do direito.*

A vida sociopolítica implica a necessidade da cultura formal e, por conseguinte, do nascimento das ciências, assim como de uma poesia e uma arte culta em geral. Estas atividades humanas formais são cultivadas nas escolas. Mas esse não é um percurso infinito, pois tem um fim, que é o *voltar-se para si mesmo*. Daí a tese hegeliana de que todo indivíduo necessita percorrer em sua formação distintas esferas, as quais fundamentam seu conceito de *Espírito* (*Geist*) e se formam e desenvolvem cada uma por si, independentemente, em uma determinada época. A educação escolar é, então, a forma da cultura (*Kultur*) e o homem educado-formado é o que vive a universalidade da mesma. Frente a essa concepção, a perspectiva hegeliana da *Bildung*

assume uma perspectiva inovadora ao ser identificada ao próprio processo histórico de formação humana.

A *Filosofia do Direito* (2010) ratifica esse ideal ao apresentar uma *Bildung* histórica, pois a apreende enquanto processo em execução: é um *fato*, não um *projeto*. Isso implica na compreensão de sua perspectiva, não como formulação de uma proposta de âmbito meramente teórico, mas como descrição de um processo formativo histórico. Assim, mais uma vez não prevê como *deveria ser*, pauta-se em *algo que é*, ou seja, na *Filosofia do Direito* Hegel não "propõe" uma *Bildung*, na verdade, esse último sentido do conceito em seu sistema está no fato de ser a descrição de um processo que já se deu e está se dando na história humana.

Não se esqueça de que Hegel formula um idealismo absoluto, sua preocupação gira em torno da necessária apreensão de conceitos e princípios que fundamentam a realidade, ou seja, as ideias – que são efetivas e, por isso, apreensíveis. A educação possui, assim, uma meta, um fim, pois quem se educa para algo se educa. Nessa perspectiva, a educação deve ser compreendida como o processo de aquisição desses conceitos e princípios, que capacitam e habilitam os indivíduos a relacionar-se com o mundo objetivo e com seus pares, formando o cidadão (*Citoyen*).

Um conceito insuficiente para nossos problemas atuais?

Hegel compreende a *Bildung* como processo de desenvolvimento humano[1] que, desde a proposta kantiana do "*sapere aude!*", pressupõe a autonomia do indivíduo, além de conhecimentos e valores verdadeiros, válidos e autênticos como detentores de maior dignidade do que outros. Tal pretensão é por demais criticada nos dias atuais, como fizera, por exemplo, M.

[1] Essa perspectiva fora trabalhada por N. Tubbs, em sua obra *Education in Hegel*, tomando por base três conceitos de educação no sistema hegeliano: o de *Bildung*, relacionado à proposta educacional da *Fenomenologia*, o de *Entwicklung* (*Desenvolvimento* – no sentido de progressão dialética), relacionada ao *telos* inerente ao desenvolvimento das ideias na Historia da Filosofia, e o de *Aufhebung* (convenientemente traduzida por Tubbs como *Auto-re-formação* (self-[re-]formation)), relacionada à dialética inerente ao próprio processo de desenvolvimento histórico das ideias, marcado por um retorno a si da *ideia absoluta* (cf. TUBBS, 2008, p. 43-50). Todos os três, de suma importância ao sistema filosófico hegeliano, expressam bem sua ideia de educação. No entanto, a opção realizada pelo autor, segundo minha interpretação, não deixa de ser um recurso didático para expor a ideia hegeliana de educação em seus diversos momentos, pois, ao se compreender a proposta hegeliana como sendo o próprio "processo formativo", a própria ideia da *Bildung* traz em si os outros dois conceitos em sua efetivação, opção por mim assumida no decorrer do artigo.

Borrelli (2010) ao questionar se "Há algum sentido, hoje, falar de *Bildung*?", pois a consideração das condições históricas é um fator essencial para efetivação dessa formação. Nesse sentido, seu parecer, pautado nas propostas hermenêuticas de H.-G. Gadamer e M. Heidegger, é bastante pessimista. Sua argumentação é de que as condições para que esse ideal formativo defendido pelos pensadores antigos (*Paidéia*) e modernos (*Selbstbildung*) não estão mais presentes em nosso momento histórico, tornando-a hoje um projeto decadente.

As bases para que o mesmo ocorra foram minadas, a saber: o projeto iluminista kantiano de um interesse intrínseco do homem pela razão (*selbstinteresse*), fundamento de um projeto educacional que visa o autocultivo, desmoronou na passagem da modernidade à contemporaneidade. O autor elenca duas causas para esse fenômeno contemporâneo: uma 1) Causa externa, que enfatiza o fenômeno de uma razão que fora tragada pela técnica e pelo cientificismo, o que culminou em uma *razão instrumental*; e uma 2) Causa Interna, que descreve a perda das dimensões estética e moral da razão, que tornaram, na contemporaneidade, inviável o projeto da *Bildung* (cf. BORRELLI, 2010, p. 5-11).

A *Bildung* hegeliana ainda nos é viável

Minha hipótese, ao contrário, é a de que esse conceito não perde seu valor educativo com as variações histórico-sociais dos ideais da razão moderna, ainda que as mesmas devam ser necessariamente consideradas ao se propor uma educação fundada sob o conceito de *Bildung*, pois:

> A necessária historicização e contextualização do conceito de razão e suas implicações no campo das teorias da aprendizagem, todavia, não significa uma renúncia da própria ideia de fundamentação e, muito menos, da importância de se pensar o processo educacional do homem baseado na ideia de uma formação geral (*Bildung*), que leve em conta o desenvolvimento de diversas potencialidades humanas, incluindo nelas o sentimento moral de respeito e reconhecimento do outro (DALBOSCO; EIDAM, 2009, p. 16).

Nesse sentido, Flickinger (2011, p. 160) chama atenção ao fato de Hegel ter sido o iniciador de uma aproximação entre a formação dos indivíduos e o contexto social no qual estavam inseridos, convertendo o projeto iluminista de elevar o indivíduo a uma maioridade da razão a

uma autoconscientização enquanto *ser social* e *político*, o que Bakhurst (2011, p. 8-18) desenvolveu em sua obra *The Formation of Reason,* a partir da questão: "O que a filosofia pode nos falar sobre como o Espírito se produz na história?". Assim esclarece que o conceito de *Bildung* assume a conotação de ser um processo de socialização e politização que deve conduzir o indivíduo ao reconhecimento de si enquanto *cidadão* (*citoyen*) portador de uma vontade consciente e livre.

Seguindo essa perspectiva, esse conceito em seu viés hegeliano pode ser descrito como uma proposta para uma educação cidadã, ou seja, de uma educação que capacite os indivíduos para a vida em suas dimensões ética, estética[2] e política.

Minha perspectiva é que Hegel compreende essa formação como algo que vai muito além de um mero *dever ser*, ou seja, de uma regulação subjetiva da vida social, externa ao indivíduo, pois a compreendia como sendo algo próprio da condição humana, manifestação do *Espírito Absoluto* no mundo, ou seja, a *Bildung* seria algo fático, um processo inalienável ao ser humano. Não teria Hegel razão?

Apreender-se como ser pensante significa, para o filósofo, ser capaz de compreender não apenas a si, mas ao mundo forjado por si e para si, o *mundo da cultura*, ou *da vida*. A realidade possui uma lógica, uma estrutura que se identifica com o próprio ato de pensar, por isso a *experiência da consciência* se identifica com o *caminho* (pedagógico) que a consciência trilha na apreensão de si mesma, findando por adquirir o *Saber Absoluto*, condição para compreender e atualizar o real. Tal caminho fora descrito na *Fenomenologia do Espírito* e objetivado em uma *teoria da educação*, derivada de sua experiência em Nüremberg e interpretada a partir de seus *Discursos sobre Educação*. Assim, sua filosofia subjetiva fundamenta uma proposta objetiva, na qual se consolida seu ideal histórico de *Bildung* enquanto apreensão da lógica sociopolítica da

[2] Para Hegel, a *Bildung* só está completa quando acompanhada de uma erudição estética, ou seja, de uma erudição em arte, uma apreensão da historia da arte. A beleza, segundo Hegel, é um produto da subjetividade e da historia (cf. HERNANDEZ, 2009, p. 78). E esse elemento estético da *formelle Bildung* tem sua representação na mais sublime das artes, a poesia: "A poesia adquire uma dignidade superior por se tornar, de novo, no fim o que era no começo – mestra da humanidade; pois que deixa de haver filosofia, história, só a arte poética sobrevirá a todas as restantes ciências e artes" (HEGEL, 2009, p. 5). Tal formação estética é desencadeada, segundo Werle (2005, p. 19), pela união entre sensível e suprassensível que ocorre em seu interior, ou seja, na própria formação ou produção poética. No entanto, não desenvolverei no decorrer desse artigo uma discussão mais aprofundada sobre a função da arte na *Bildung*, limitando-me a citá-la como uma das aptidões desenvolvidas pelo indivíduo formado. Para maiores informações sobre o tema, cf. WERLE, 2009; GONÇALVES, 2001; LUQUE, 1988.

vida humana. Sua *Filosofia do Direito* descreve o desenvolvimento do *Espírito Absoluto*, objetivado na história e na cultura humana, ou seja, descreve o trajeto educacional do homem em sua história.

> O espírito entra em si e faz-se para si objeto; e a direção do seu pensar fornece-lhe imediatamente forma e determinação do pensamento. Este atuar que, do conceito em que [o espírito] se apreendeu e ele próprio é, desta sua cultura, deste seu ser, de novo dele separado, fez o seu objeto e a que novamente aplicou a sua *atividade*, prossegue na *formação* do anteriormente formado, dá-lhe mais determinação, torna-o mais definido, mais elaborado e mais profundo. Cada época tem antes de si uma outra e é uma elaboração da mesma e, justamente por isso, uma cultura mais elevada (HEGEL, 2012, p. 63).

Sendo *filho de seu tempo*, apreendeu o espírito de seu tempo, expondo *uma figura da vida que se tornou velha*, pintando seu *cinza sobre cinza* – a atitude própria do filósofo. Sua compreensão, de que a *Bildung* expressa em seu ideal o próprio progresso da humanidade na história, faz pensar. A história é uma construção humana, pois só o homem "faz história" e transmite-a as gerações futuras, se tornando um ser de cultura. O que lhe permite essa exclusividade é certa contingência de seus atos, que acabam "valorizados" por suas consequências como bons ou maus, virtuosos ou viciados. A compreensão de que as ações humanas impõem uma responsabilidade ao agente – pois o homem é sempre *o motor da ação*, como afirma Aristóteles, e *o homem é responsável por sua paixão*, como afirma Sartre – demarcam o campo da ética, e desencadeia a questão da *Liberdade* na história humana.

Deduz-se daqui que, sendo a história o âmbito da liberdade, e, sendo a *Bildung* o processo histórico de desenvolvimento humano, a mesma pode ser compreendida como processo de efetivação da *Liberdade*. Na verdade, Hegel a pensa dessa forma, o que me permitiu compreender tal conceito como um ideal que perpassa todo seu sistema filosófico. A proposta formativa hegeliana assume, assim, um das tarefas fundamentais da vida humana: desenvolver e assegurar a *Liberdade*. O que dota sua proposta formativa de universalidade e atualidade únicas.

Conclusões

Deduz-se da concepção hegeliana que uma proposta formativa autêntica e verdadeira deve a) estar centrada no ser humano e seus direitos, deve b) promover a justiça social, deve c) preparar para a participação política, deve d) capacitar para a participação econômica (*trabalho*), e deve findar na e) obtenção da autonomia/liberdade, concedendo a cidadania aos indivíduos.

No entanto, realizar um projeto educacional de teor hegeliano não é algo que está em questão aqui, apreendê-lo para que seja uma fundamentação teórica a uma proposta efetiva de educação é o que se objetiva. Constituir um projeto educacional que realize a mencionada "transformação pela educação" – entenda-se a passagem a uma *segunda natureza*, visando a formação de cidadãos (*citoyens*) – corresponde a apropriação de determinadas concepções filosófico-educacionais que põem a formação humana no centro de suas reflexões. Nesse sentido, o conceito ora analisado atua em Hegel como uma formação teórica que, na apreensão dos conceitos e princípios da realidade, fundamentam, por sua vez, uma formação prática, ou melhor, um agir ético e político.

Nesse sentido, ao compreender a formação como o apreender dos conceitos e princípios necessários para a *Eticidade*, a *Bildung* em Hegel surge como uma das rochas em que a educação pode estabelecer seus alicerces, assumindo o preceito de que:

> O trabalho teórico [...] tem maior incidência no mundo que o prático; se se revoluciona primeiramente o reino das representações, a realidade não permanece a mesma (HEGEL, 1962, p. 229).

Referências bibliográficas

BAKHUST, D. **The Formation of Reason**. Oxford: Wiley-Blackwell, 2011.

BORRELLI, M. La fine della Bildung e della Paideia occidentale: Hommage an Jörg Ruhloff. In: **Topologik: Polylogikon Paedagogikon Wuppertal**, n. 8, 2010, p. 1-11.

DALBOSCO, C. A.; EIDAM, H. **Moralidade e Educação em Immanuel Kant**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2009.

FLICKINGER, H.-G. Herança e futuro do conceito de formação (Bildung). In: **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 114, Janeiro-Março 2011, p. 151-167.

GONÇALVES, M. C. F. O **Belo e o Destino: Uma Introdução à Filosofia de Hegel**. São Paulo: Loyola, 2001.

HEGEL, G. W. F. **Correpondance I – 1785-1812**. Tradução de Jean Carrère. Paris: Gallimard, 1962.

HEGEL, G. W. F. **Discursos sobre Educação**. Tradução de Maria Ermelinda Trindade Fernandes. Lisboa: Edições Colibri, 1994.

HEGEL, G. W. F. **Fenomenologia do Espírito - Vol. I**. Tradução de Paulo Meneses com colaboração de Karl-Heinz Efken. Petrópolis: Vozes, 2001.

HEGEL, G. W. F. **[Monoteísmo da Razão – Politeísmo da Arte]. O mais antigo Programa Sistemático do Idealismo Alemão**. Tradução de Artur Morão. Covilhã: LusoSophia: Press, 2009.

HEGEL, G. W. F. **Filosofia do Direito**. Tradução de Paulo Meneses, Et. al. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

HEGEL, G. W. F. **Introdução sobre a História da Filosofia**. Tradução de Artur Morão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

HERNANDEZ, J. D. Arte como formelle Bildung: a estética de Hegel e o mundo moderno. In: WERLE, M. A.; GALÉ, P. F. (Orgs.). **Arte e Filosofía no Idealismo Alemão**. São Paulo: Barcarola, 2009, p. 77-104.

LUQUE, M. I. R. **Arte y Belleza em la Estética de Hegel**. Sevilha: Publicaciones de la Universidad de Sevilla, 1988.

TUBBS, N. **Education in Hegel**. Londres: Continuum, 2008.

WERLE, M. A. **A Poesia na Estética de Hegel**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas /Fapesp, 2005.

Recebido: 20/2/2021.
Aprovado: 13/5/2021.

Marcos Fábio Alexandre Nicolau
Doutor em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará (FACED/UFC). Professor dos cursos de Graduação e Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). Professor do Mestrado Profissional em Filosofia da UFC/UFPR. Coordenador do Laboratório de Estudos Hegelianos (LEH/UVA-CNPq).